ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 23/02/2007
HORA: 9:00 e 30 min
ASS:

LEI Nº 2.403/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM REGIME EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA E 02 (DOIS) PROFESSORES DE MATEMÁTICA."

GILBERTO SCHAFFER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em Exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial e por tempo determinado, até 31 de julho de 2007, um (01) Professor de Língua Inglesa e dois (02) Professores de Matemática, para atenderem as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Primavera, Albano Hansen e Professor Paulo Arandt, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com fulcro nos artigos 240 e seguintes da Lei 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que este.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0802.12.361.0047.2048 Gastos com Recursos do Fundef
3.1.90.04.0000000 Contratação por Tempo Determinado

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

GILBERTO SCHAFFER,
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCICIO.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

FLÁVIO MULLER,
CHEFE DE GABINETE.